



CÂMARA MUNICIPAL DE DORESÓPOLIS
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 05.608.436/0001-81

Rua Higino Pinto Vidal S/N – CEP 37926-000 – Fone/Fax: (0xx37) 3355-1278
Adm.: 2017/2020

EDITAL DE LICITAÇÃO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Nº 002/2017.

MODALIDADE: CONVITE Nº 001/2017.

TIPO: MENOR PREÇO - LOTE

A CAMARA MUNICIPAL DE DORESÓPOLIS, Estado de Minas Gerais, com sede administrativa na Rua Higino Pinto Vidal, S/N, inscrito no CNPJ sob o número 05.608.436/0001-81, neste ato representado por seu Presidente Alessandro Moreira Simões, torna público que se acha aberto o Procedimento Licitatório, sob a modalidade Convite **Nº 001/2017**, do tipo Menor Preço - Lote, cujo objeto visa a **Contratação Do Profissional pessoa física ou jurídica da área jurídica**, devendo os documentos Envelope nº 01 (Habilitação) e Envelope nº 02 (Proposta Comercial) serem entregues na Diretoria de Compras, Licitações e Cadastros da Câmara Municipal de Doresópolis, no endereço supra até o dia **26/06/2017 às 15:00 horas** sendo que o Envelope referente à HABILITAÇÃO (Envelope nº 01) será aberto dia **26/06/2017 às 16:00 horas** e, o Envelope relativo à PROPOSTA COMERCIAL (Envelope nº 02) será aberto após o encerramento da fase de habilitação, também no mesmo local podendo ser aberto imediatamente, caso haja desistência expressa do direito de interpor recurso quanto à fase de habilitação por todos os participantes da licitação. Rege a presente licitação as normas das Leis 8.666/93, 8.883/94, 9.648/98, e especialmente o presente Edital, com as seguintes cláusulas:

1 – DO OBJETO

Constitui objeto da presente licitação Contratação de Empresa pessoa jurídica, ou pessoa física para Prestação de Serviços Advocatícios, conforme especificações contidas no Anexo I que fica fazendo parte integrante deste.



CÂMARA MUNICIPAL DE DORESÓPOLIS
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 05.608.436/0001-81

Rua Higino Pinto Vidal S/N – CEP 37926-000 – Fone/Fax: (0xx37) 3355-1278
Adm.: 2017/2020

2 – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1 Poderão participar da presente licitação as pessoas jurídicas, e física cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação e que tenham condições de atender todas as exigências do Edital.

2.2 Não poderão participar os interessados que se encontrem sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação, empresas estrangeiras que não funciona no país, nem aqueles que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, ou punidos com suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública Municipal.

2.3 A participação neste certame implica a aceitação de todas as condições estabelecidas neste instrumento convocatório.

3 – DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

A documentação (Habilitação e Proposta Comercial) deverá ser apresentada até o dia 26/06/2017 as 15:00 horas em, em 02 (dois) envelopes distintos, lacrados e rubricados pelo representante legal da licitante, contendo em sua parte externa, de maneira bem nítida, os seguintes títulos:

ENVELOPE “01”

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 002/2017.

MODALIDADE: Convite Nº 001/2017.

CAMARA MUNICIPAL DE DORESÓPOLIS/MG

HABILITAÇÃO



CÂMARA MUNICIPAL DE DORESÓPOLIS
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 05.608.436/0001-81

Rua Higino Pinto Vidal S/N – CEP 37926-000 – Fone/Fax: (0xx37) 3355-1278
Adm.: 2017/2020

ENVELOPE “02”

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 002/2017.

MODALIDADE: Convite Nº 001/2017.

CAMARA MUNICIPAL DE DORESÓPOLIS/MG

PROPOSTA COMERCIAL

4 – DA HABILITAÇÃO – ENVELOPE “01”

O Envelope 01 (HABILITAÇÃO) deverá conter os seguintes documentos:

- 4.1** Prova de inscrição no cadastro nacional de pessoas Jurídicas e Física – CNPJ, ou CPF,
- 4.2** Comprovante de Inscrição na Ordem dos Advogados do Brasil – OAB.

5 – DA PROPOSTA COMERCIAL “ENVELOPE 02”

A Proposta Comercial deverá ser apresentada, no mínimo, com os seguintes requisitos:

- 5.1)** Em uma única via, em papel próprio, com timbre ou carimbo da empresa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas.
- 5.2)** Indicação de preços em valores unitários e totais para cada item do objeto desta licitação;
- 5.3)** Indicação dos preços em moeda corrente Nacional (Real);
- 5.4)** Prazo de validade, que deverá ser no mínimo de 30 (trinta) dias contados a partir da data designada para a abertura do Envelope 02;
- 5.5)** Data de sua elaboração;
- 5.6)** Assinatura do representante legal da licitante.



CÂMARA MUNICIPAL DE DORESÓPOLIS
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 05.608.436/0001-81

Rua Higino Pinto Vidal S/N – CEP 37926-000 – Fone/Fax: (0xx37) 3355-1278
Adm.: 2017/2020

5.7) Declaração, conforme Anexo V, que nos preços propostos encontra-se incluídos todos os tributos, encargos sociais e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o fornecimento do objeto da Licitação Modalidade **Convite nº 001/2017**.

5.8) A proposta de preços não poderá ultrapassar os preços definidos no Termo de Referência (Anexo I) em preços unitários e globais, sob pena de desclassificação.

6 – DA ABERTURA E JULGAMENTO DOS ENVELOPES (01 e 02)

Em seção pública, no dia, horário e local indicados neste Edital, a Comissão Permanente de Licitações, dará início aos trabalhos, pela seguinte forma:

6.1 – ENVELOPE 01 – (HABILITAÇÃO): A abertura dos envelopes relativos aos documentos de habilitação **dar-se-á dia 26/06/2017 às 16:00 horas, na sala da Camará Municipal de Doresópolis.**

6.2 – ENVELOPE 02 – (PROPOSTA COMERCIAL): A abertura dos envelopes relativos às propostas comerciais **dar-se-á imediatamente após encerrada a fase de habilitação, após transcorrido o prazo para interposição de recursos na fase de habilitação, especificado no Artigo 109 da Lei 8.666/93.**

6.2.1 – Observação: **Havendo desistência expressa de todos os licitantes, por qualquer meio hábil, relativo à interposição de recursos especificados no item anterior, a abertura dos envelopes das Propostas Comerciais dar-se-á imediatamente (após o julgamento dos Envelopes 01);** sendo que os trabalhos de abertura e julgamento (Envelopes 02) serão também realizados no mesmo local a Rua Higino Pinto Vidal, S/N, nesta cidade.

6.3 – No caso de haver inabilitação de qualquer licitante, importará na preclusão do seu direito de participar das fases subsequentes, devolvendo-se lhe o “Envelope 02”, devidamente lacrado;



CÂMARA MUNICIPAL DE DORESÓPOLIS
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 05.608.436/0001-81

Rua Higino Pinto Vidal S/N – CEP 37926-000 – Fone/Fax: (0xx37) 3355-1278
Adm.: 2017/2020

6.4 – A desistência do direito de interpor recursos deverá ser formalizada em declaração escrita, conjunta ou individual, de todas as licitantes, que passará a integrar a documentação do processo licitatório, sem prejuízo de sua consignação em ata; **ou ainda poderá ser enviada junto à documentação de Habilitação**, conforme Anexo VI.

6.5 – No caso de empate entre duas ou mais propostas e, após obedecido o disposto do parágrafo 2º do Art. 45 da Lei 8.666/93, a classificação se fará, obrigatoriamente por sorteio, em ato público, para o qual todas as licitantes, através de seus representantes presentes, serão convocadas, vedado qualquer outro processo;

6.6 – Das reuniões para análise dos Envelopes 01 e 02, lavrar-se-á ata(s) circunstanciada(s), na(s) qual (ais) serão consignadas eventuais reclamações, impugnações ou protestos interpostos por qualquer das licitantes, relativamente à outra(s) licitante(s) ou ao processamento da licitação, que poderão ser decididas (os) de plano pela Comissão, sendo que a(s) ata(s) será assinada pela Comissão, pelas licitantes através de seus representantes e por quem mais interessar;

6.7 – Os representantes das licitantes poderão examinar e analisar a documentação da habilitação e proposta comercial das demais licitantes;

6.8 – A Comissão, no ato do julgamento das Propostas Comerciais, elaborará um quadro comparativo destas para fins de divulgação do resultado obtido;

6.9 – O critério de seleção da proposta mais vantajosa para a Administração e que determinará a licitante vencedora será o de **Menor Preço - Lote**, desde que este não seja excessivo ou manifestamente inexecuível e atenda as especificações exigidas na legislação aplicável e especialmente neste Edital.



CÂMARA MUNICIPAL DE DORESÓPOLIS
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 05.608.436/0001-81

Rua Hígino Pinto Vidal S/N – CEP 37926-000 – Fone/Fax: (0xx37) 3355-1278
Adm.: 2017/2020

7 – DA DESCLASSIFICAÇÃO

Serão desclassificadas as propostas que não atendam às exigências deste Edital, bem como aquelas com valores excessivos ou manifestamente inexequíveis.

8 – DA FORMA DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E DO PAGAMENTO:

8.1 – A execução dos serviços deverá ser imediatamente após a assinatura do contrato.

8.2 – O pagamento será efetuado na data que ocorrer os pagamentos do pessoal da Câmara Municipal.

9 – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Para fazer face às despesas decorrentes da execução do objeto desta Licitação será utilizado o recurso oriundo da (s) seguinte (s) dotação (s) orçamentária (s): 01.031.0001.2002.3.3.90.39.00. (ficha 19).

10 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 – A apresentação dos Envelopes 01 e 02, conjunta ou isoladamente, implica na aceitação integral e irrevogável dos termos deste Edital, independentemente de declaração expressa por parte da licitante.

10.2 – A Comissão Permanente de Licitações, no interesse público, poderá relevar omissões puramente formais, desde que não reste infringindo o princípio da vinculação ao instrumento convocatório;

10.3 – O Município reserva o direito, observado o interesse público e o contraditório, de revogar ou anular a Licitação processada nos termos deste Edital, nos termos da Lei 8.666/93 e suas posteriores alterações.



CÂMARA MUNICIPAL DE DORESÓPOLIS
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 05.608.436/0001-81

Rua Higino Pinto Vidal S/N – CEP 37926-000 – Fone/Fax: (0xx37) 3355-1278
Adm.: 2017/2020

E para que se produza seu legal efeito, expede-se o presente Edital, cujo aviso será publicado na forma legal.

Maiores informações serão prestadas pela Comissão Permanente de Licitações da Câmara Municipal de Doresópolis, no endereço Rua Higino Pinto Vidal, S/N, ou pelo telefone (37) 3355-1278.

Doresópolis, 19 de junho de 2017.

Amanda de Fátima Silva
Presidente da Comissão Permanente de Licitações



CÂMARA MUNICIPAL DE DORESÓPOLIS
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 05.608.436/0001-81

Rua Higino Pinto Vidal S/N – CEP 37926-000 – Fone/Fax: (0xx37) 3355-1278
Adm.: 2017/2020

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

Assessor Jurídico da Câmara Municipal de Doresópolis.

Objeto: Termo de Referência para Contratação de Empresa para a Prestação de Serviços de Assessoria Jurídica:

Lote 001 – Serviços Assessoria Jurídica.					
Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit. Médio	Valor Total Médio
1	Serviços Assessoria Jurídica	u	u	3.500,00	3.500,00

Atribuições do cargo:

- a - assessorar os vereadores e demais funcionários do legislativo nos assuntos jurídicos de interesse da Câmara;
- b - defender, judicial ou extrajudicialmente, os interesses e direitos da Câmara;
- c - emitir parecer sobre consultas formuladas pelo Presidente, Vereadores ou pelos demais Órgãos da Câmara, sob o aspecto jurídico e legal;
- d - examinar projetos de leis, resoluções, decretos legislativos, justificativas de vetos, emendas, regulamentos, contratos e outros atos de natureza jurídica;
- e - emitir pareceres sobre editais de licitações, sua dispensa e inexigibilidade, bem como, os contratos a serem firmados pela Presidência;
- f - acompanhar junto aos órgãos públicos e privados as questões de ordem jurídica de interesse da Câmara;
- g – orientar quanto ao aspecto jurídico, os processos administrativos e sindicâncias instauradas pela Presidência;
- h – atender aos pedidos de informações da Mesa Diretora e dos demais vereadores;
- i – auxiliar as comissões permanentes e temporárias nos trabalhos legislativos, quanto aos aspectos jurídicos e legais.
- j – fazer justificativas aos Relatórios das Contas Anuais junto ao Tribunal de Contas e impetrar os recursos cabíveis.

Doresópolis, 12 de junho de 2017.

Amanda de Fátima Silva
Presidente da Comissão P. de Licitação



CÂMARA MUNICIPAL DE DORESÓPOLIS
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 05.608.436/0001-81

Rua Higino Pinto Vidal S/N – CEP 37926-000 – Fone/Fax: (0xx37) 3355-1278
Adm.: 2017/2020

ANEXO II

MINUTA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

CONTRATANTE: CAMARA MUNICIPAL DE DORESÓPOLIS, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o número 05.608.436/0001-81, com sede administrativa na Rua Higino Pinto Vidal, S/N, na cidade de Doresópolis – Estado de Minas Gerais, neste ato representado pelo Presidente Alessandro Moreira Simões.

CONTRATADA:, inscrita no CNPJ sob o número com sede na, na cidade de, neste ato representada pelo seu sócio

As partes acima identificadas têm, entre si, justo e acertado, o presente Contrato Administrativo, que se regerá pela Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993 e as cláusulas e condições descritas no presente.

CLÁUSULA PRIMEIRA

DO OBJETO: Constitui objeto do presente contrato a **Contratação de Profissional da Área Jurídica, pessoa jurídica ou física para a Prestação de Serviços nos termos do Processo Licitatório nº 002/2017, sob a modalidade Convite nº 001/2017.**

CLÁUSULA SEGUNDA

DO PRAZO: O contrato terá vigência por um período de **06 (seis) meses** com início no dia 01 de julho de 2017 e término final no dia 31 de dezembro de 2017.

CLÁUSULA TERCEIRA

DO PREÇO E DA EXECUÇÃO:

a. A Contratante pagará á Contratada o valor mensal de R\$...... (.....), cujo pagamento será efetuado na época que se dará o pagamento do pessoal e forma do mesmo, mediante apresentação do competente documento recebedor (RPA para pessoa física, e Nota Fiscal para pessoa jurídica e consequente aceitação da(s) mesma(s).

b. A execução dos serviços deverá ser feita imediatamente após a assinatura do contrato e emissão de “Nota de Autorização de Fornecimento”.



CÂMARA MUNICIPAL DE DORESÓPOLIS
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 05.608.436/0001-81

Rua Higino Pinto Vidal S/N – CEP 37926-000 – Fone/Fax: (0xx37) 3355-1278
Adm.: 2017/2020

CLÁUSULA QUARTA

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do objeto do presente correrão por conta de recursos oriundos da (s) seguinte (s) dotação (s) orçamentária (s): 01.031.0001.2002.3.3.90.39.00. (ficha 19).

CLÁUSULA QUINTA

DA CLÁUSULA PENAL: A parte que infringir quaisquer das cláusulas do presente estará sujeita a uma multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o total do contrato.

CLÁUSULA SEXTA

DA RESCISÃO: A inexecução total ou parcial de quaisquer das cláusulas do presente, enseja a sua rescisão, com as consequências nele previstas, em lei ou regulamento.

CLÁUSULA SÉTIMA

DA GARANTIA: A Contratante dispensa a garantia, uma vez que os pagamentos serão efetuados após a execução total do objeto.

CLÁUSULA OITAVA

DAS DISPOSIÇÕES LEGAIS:

a. O presente contrato reger-se-á por suas cláusulas e pelos preceitos do direito público, aplicando-lhe supletivamente, o princípio da teoria geral dos Contratos e as disposições do direito privado.

b. A Contratada tem pleno conhecimento de todos os itens e anexos expressos no **Processo Licitatório nº 002/2017, sob a modalidade Convite nº 001/2017**, a eles se obrigando como se neste estivessem transcritos, inclusive quanto à obrigatoriedade de manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, de acordo com o Art. 55, inc. XIII, da Lei 8.666/93 e suas alterações.



CÂMARA MUNICIPAL DE DORESÓPOLIS
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 05.608.436/0001-81

Rua Higino Pinto Vidal S/N – CEP 37926-000 – Fone/Fax: (0xx37) 3355-1278
Adm.: 2017/2020

CLÁUSULA NONA

DO FORO: Fica eleito o foro da Comarca de Piumhi - MG, para dirimir e solucionar quaisquer dúvidas oriundas do presente.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente em três vias de igual teor e forma, perante as duas testemunhas, para que produza seus efeitos legais.

Doresópolis, de de 2017.

CAMARA MUNICIPAL DE
DORESÓPOLIS
PRESIDENTE
CONTRATANTE

.....
CNPJ
REPRESENTANTE
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1 -

2 -

CPF

CPF:



CÂMARA MUNICIPAL DE DORESÓPOLIS
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 05.608.436/0001-81

Rua Higino Pinto Vidal S/N – CEP 37926-000 – Fone/Fax: (0xx37) 3355-1278
Adm.: 2017/2020

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Nº 002/2017.

MODALIDADE: Convite Nº 001/2017.

Nome e qualificação completa da empresa, por intermédio de seu representante legal (qualificação completa), DECLARA para fins dos disposto no Inciso V do Art. 27 da Lei 8.666/93, acrescido pela Lei 9.854/99, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva:

Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz:

() Sim

(X) Não

Local e data

Nome e assinatura da licitante



CÂMARA MUNICIPAL DE DORESÓPOLIS
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 05.608.436/0001-81

Rua Higino Pinto Vidal S/N – CEP 37926-000 – Fone/Fax: (0xx37) 3355-1278
Adm.: 2017/2020

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Nº 002/2017.

MODALIDADE: Convite Nº 001/2017.

A empresa (qualificação completa), por seu representante legal (qualificação completa), DECLARA, sob as penas da Lei, para fins do disposto no Inciso III do Artigo 1º da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, que *cumpr*e os requisitos estabelecidos em seu Artigo 3º e *está apta a usufruir o tratamento favorecido estabelecido no Capítulo V – Seção Única daquela Lei Complementar.*

Declaro ainda, que não existe qualquer impedimento entre os previstos nos Incisos do §4º do Artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

Por ser verdade, firmo a presente.

Local e Data

Nome e assinatura da Licitante



CÂMARA MUNICIPAL DE DORESÓPOLIS
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 05.608.436/0001-81

Rua Higino Pinto Vidal S/N – CEP 37926-000 – Fone/Fax: (0xx37) 3355-1278
Adm.: 2017/2020

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Nº 002/2017.

MODALIDADE: Convite Nº 001/2017.

A empresa (qualificação completa), por seu representante legal (qualificação completa), **DECLARA**, sob as penas da lei que nos preços propostos encontra-se incluídos todos os tributos, encargos sociais, frete até o destino e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o fornecimento do objeto da Licitação **Convite Nº 001/2017**.

Por ser verdade, firmo a presente.

Local e Data

Nome e assinatura da Licitante



**CÂMARA MUNICIPAL DE DORESÓPOLIS
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 05.608.436/0001-81**

**Rua Higino Pinto Vidal S/N – CEP 37926-000 – Fone/Fax: (0xx37) 3355-1278
Adm.: 2017/2020**

ANEXO VI

MODELO DE TERMO DE DESISTÊNCIA EXPRESSA DE DIREITO A RECURSO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Nº 002/2017.

MODALIDADE: Convite Nº 001/2017.

Vimos através deste renunciar expressamente a eventual direito de recurso administrativo quanto à decisão na fase de habilitação e autorizamos a imediata abertura dos envelopes referente as Propostas Comerciais bem como a competente homologação.

Por ser verdade, firmamos a presente.

Local e data

Nome e assinatura da licitante

OBS: declaração optativa